



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

# PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 05/10/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1196/2026

PROJETO DE LEI Nº 204/2026

## EMENTA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00.

## AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-323925-1S3U6V-6K4H6Y

DATA/HORA 05/10/2026 16:12:36

REGIME ORDINÁRIO

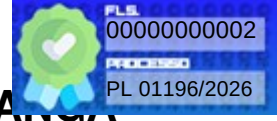
ORIGEM PODER EXECUTIVO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 87, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 00204/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe alteração das Leis, nº. 7.340, de 05 de dezembro de 2025, PPA - Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 que trata da anulação parcial de dotação orçamentária.

O presente crédito adicional suplementar destina-se à cobertura orçamentária da rubrica de Indenizações e Restituições intraorçamentária na Ação 2.120 – Gestão Administrativa, no valor de R\$ 80.000,00, com a finalidade de proporcionar a Restituição a Prefeitura Municipal de Votuporanga referente ao Parcelamento de débitos previdenciários da Saev Ambiental que são descontados no FPM do Município.

A referida restituição visa atender o disposto no § 1º do art. 2º da lei municipal 7.509 de 26 de agosto de 2026 que dispõe sobre o ressarcimento da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga a Prefeitura Municipal de Votuporanga acerca dos valores retidos do FPM em decorrência do parcelamento que trata a a referida lei.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

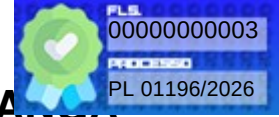
Excelentíssimo Senhor  
**Daniel David**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA-SP**

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2D39-371B-E754-B107> e informe o código 2D39-371B-E754-B107



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 00204/2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora – 01 – Administração

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.3.91.93 Indenizações e Restituições

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0045 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Ação 2.120 Gestão Administrativa

Fonte de Recursos 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 – Geral

Valor R\$ 80.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora – 01 – Administração

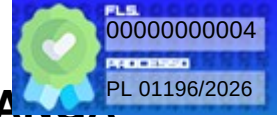
9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2D39-371B-E754-B107> e informe o código 2D39-371B-E754-B107



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

## **GABINETE DO PREFEITO**



9.9.00.00 Reserva de Contingência  
9.9.99.00 Reserva de Contingência  
9.9.99.99 Reserva de Contingência  
Função 99 Reserva de Contingência  
Sub Função 999 Reserva de Contingência Geral  
Programa 0045 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga  
Ação 2.123 Reserva de Contingência - Saev  
Fonte de Recursos 04 Recursos Próprios da Administração Indireta  
Código de Aplicação 110.000 – Geral  
Valor R\$ 80.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de outubro de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D39-371B-E754-B107

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 05/10/2026 15:23:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2D39-371B-E754-B107>





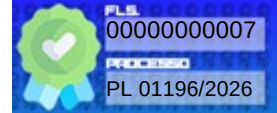
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 204/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 204/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1196/2026** em **05/10/2026** às **16:14:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de outubro de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/10/2026 16:14:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-1L3Q1C-0D0N8D-2A8T0G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

### DEMONSTRATIVO DA LEI 7.340/25 – SITUAÇÃO ATUAL

#### PROGRAMA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

**Objetivo:** Garantir a eficiência na gestão dos serviços de saneamento básico no município, promovendo a melhoria contínua na prestação de serviços, otimização de recursos e atendimento às demandas da população, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Justificativa:** Garantir a universalização e a qualidade do abastecimento de água em Votuporanga, mantendo o Índice de Atendimento Urbano de Água em 100% por meio da melhoria contínua da gestão e infraestrutura. É necessário garantir a adequada gestão dos serviços de saneamento básico, pois ela é fundamental para assegurar sua universalização, sustentabilidade financeira, qualidade técnica e eficiência operacional. A gestão eficiente dos quatro eixos do saneamento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana é indispensável para a promoção da saúde pública, a preservação ambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

**Público Alvo:** População urbana e rural do município de Votuporanga, usuários dos serviços fornecidos pela Saev Ambiental bem como os servidores da autarquia.

**Estratégia:**

**Restrição:**

**Gestor:**

| CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | TOTAL          |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                                   | 76.208.000,00 | 71.614.000,00 | 75.035.000,00 | 77.420.000,00 | 300.277.000,00 |

#### Indicador: Índice de Atendimento Urbano de Água

Sigla: %

Descr.Uni.Medid Percentual

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100            | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

#### Indicador: Coleta de lixo domiciliar

Sigla: Ton

Descr.Uni.Medid Toneladas

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |       |       |       |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|-------|-------|-------|
|                |               | 2026                                               | 2027  | 2028  | 2029  |
| 30000          | 30000         | 30000                                              | 30000 | 30000 | 30000 |

#### Indicador: Participação infantil em atividades educativas ambientais

Sigla: Un

Descr.Uni.Medid Alunos

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 50             | 400           | 100                                                | 200  | 300  | 400  |

#### Indicador: Atendimento da população total com rede de abastecimento de água

Sigla: %

Descr.Uni.Medid Percentual

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 97             | 99            | 97                                                 | 98   | 98   | 99   |

#### Indicador: Atendimento da população total com rede coletora de esgoto

Sigla: %

Descr.Uni.Medid Percentual

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 97             | 98            | 97                                                 | 97   | 98   | 98   |

#### Indicador: Quantidade de ligações ativas

Sigla: Un

Descr.Uni.Medid Unidades Ativas

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |       |       |       |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|-------|-------|-------|
|                |               | 2026                                               | 2027  | 2028  | 2029  |
| 45000          | 46000         | 45000                                              | 45200 | 45500 | 46000 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS  
DEMONSTRATIVO DA LEI 7.340/25 – SITUAÇÃO ATUAL

| Indicador: Desistência de atendimento pelo usuário   |               |                                                    |               |               |               |                |
|------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Sigla: %                                             |               |                                                    |               |               |               |                |
| Descr.Uni.Medid Percentual de desistência            |               |                                                    |               |               |               |                |
| Índice Recente                                       | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |               |               |               |                |
|                                                      |               | 2026                                               | 2027          | 2028          | 2029          |                |
| 14                                                   | 13            | 14                                                 | 14            | 14            | 13            |                |
| Indicador: Volume de água produzida                  |               |                                                    |               |               |               |                |
| Sigla: M³                                            |               |                                                    |               |               |               |                |
| Descr.Uni.Medid M³ de água produzida                 |               |                                                    |               |               |               |                |
| Índice Recente                                       | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |               |               |               |                |
|                                                      |               | 2026                                               | 2027          | 2028          | 2029          |                |
| 10514094                                             | 12779947      | 11039799                                           | 11591789      | 12171378      | 12779947      |                |
| Indicador: Processos Administrativos de Contratações |               |                                                    |               |               |               |                |
| Sigla: Qtd                                           |               |                                                    |               |               |               |                |
| Descr.Uni.Medid Quantidade de processos              |               |                                                    |               |               |               |                |
| Índice Recente                                       | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |               |               |               |                |
|                                                      |               | 2026                                               | 2027          | 2028          | 2029          |                |
| 120                                                  | 135           | 120                                                | 125           | 130           | 135           |                |
| TOTAL DOS PROGRAMAS:                                 |               |                                                    |               |               |               |                |
|                                                      |               | 2026                                               | 2027          | 2028          | 2029          | Total          |
|                                                      |               | 76.208.000,00                                      | 71.614.000,00 | 75.035.000,00 | 77.420.000,00 | 300.277.000,00 |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

### DEMONSTRATIVO DA LEI 7.340/25 – SITUAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI

#### PROGRAMA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

**Objetivo:** Garantir a eficiência na gestão dos serviços de saneamento básico no município, promovendo a melhoria contínua na prestação de serviços, otimização de recursos e atendimento às demandas da população, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Justificativa:** Garantir a universalização e a qualidade do abastecimento de água em Votuporanga, mantendo o Índice de Atendimento Urbano de Água em 100% por meio da melhoria contínua da gestão e infraestrutura. É necessário garantir a adequada gestão dos serviços de saneamento básico, pois ela é fundamental para assegurar sua universalização, sustentabilidade financeira, qualidade técnica e eficiência operacional. A gestão eficiente dos quatro eixos do saneamento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana é indispensável para a promoção da saúde pública, a preservação ambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

**Público Alvo:** População urbana e rural do município de Votuporanga, usuários dos serviços fornecidos pela Saev Ambiental bem como os servidores da autarquia.

**Estratégia:**

**Restrição:**

**Gestor:**

| CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | TOTAL          |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                                   | 76.208.000,00 | 71.614.000,00 | 75.035.000,00 | 77.420.000,00 | 300.277.000,00 |

#### Indicador: Índice de Atendimento Urbano de Água

Sigla: %

Descr.Uni.Medid Percentual

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 100            | 100           | 100                                                | 100  | 100  | 100  |

#### Indicador: Coleta de lixo domiciliar

Sigla: Ton

Descr.Uni.Medid Toneladas

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |       |       |       |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|-------|-------|-------|
|                |               | 2026                                               | 2027  | 2028  | 2029  |
| 30000          | 30000         | 30000                                              | 30000 | 30000 | 30000 |

#### Indicador: Participação infantil em atividades educativas ambientais

Sigla: Un

Descr.Uni.Medid Alunos

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 50             | 400           | 100                                                | 200  | 300  | 400  |

#### Indicador: Atendimento da população total com rede de abastecimento de água

Sigla: %

Descr.Uni.Medid Percentual

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 97             | 99            | 97                                                 | 98   | 98   | 99   |

#### Indicador: Atendimento da população total com rede coletora de esgoto

Sigla: %

Descr.Uni.Medid Percentual

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 97             | 98            | 97                                                 | 97   | 98   | 98   |

#### Indicador: Quantidade de ligações ativas

Sigla: Un

Descr.Uni.Medid Unidades Ativas

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |       |       |       |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|-------|-------|-------|
|                |               | 2026                                               | 2027  | 2028  | 2029  |
| 45000          | 46000         | 45000                                              | 45200 | 45500 | 46000 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

DEMONSTRATIVO DA LEI 7.340/25 – SITUAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI

|                                                      |          |                                                    |               |               |               |                |
|------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Indicador: Desistência de atendimento pelo usuário   |          |                                                    |               |               |               |                |
| Sigla: %                                             |          |                                                    |               |               |               |                |
| Descr.Uni.Medid Percentual de desistência            |          |                                                    |               |               |               |                |
| Índice                                               | Índice   | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |               |               |               |                |
| Recente                                              | Futuro   | 2026                                               | 2027          | 2028          | 2029          |                |
| 14                                                   | 13       | 14                                                 | 14            | 14            | 13            |                |
| Indicador: Volume de água produzida                  |          |                                                    |               |               |               |                |
| Sigla: M³                                            |          |                                                    |               |               |               |                |
| Descr.Uni.Medid M³ de água produzida                 |          |                                                    |               |               |               |                |
| Índice                                               | Índice   | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |               |               |               |                |
| Recente                                              | Futuro   | 2026                                               | 2027          | 2028          | 2029          |                |
| 10514094                                             | 12779947 | 11039799                                           | 11591789      | 12171378      | 12779947      |                |
| Indicador: Processos Administrativos de Contratações |          |                                                    |               |               |               |                |
| Sigla: Qtd                                           |          |                                                    |               |               |               |                |
| Descr.Uni.Medid Quantidade de processos              |          |                                                    |               |               |               |                |
| Índice                                               | Índice   | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |               |               |               |                |
| Recente                                              | Futuro   | 2026                                               | 2027          | 2028          | 2029          |                |
| 120                                                  | 135      | 120                                                | 125           | 130           | 135           |                |
| TOTAL DOS PROGRAMAS:                                 |          |                                                    |               |               |               |                |
|                                                      |          | 2026                                               | 2027          | 2028          | 2029          | Total          |
|                                                      |          | 76.208.000,00                                      | 71.614.000,00 | 75.035.000,00 | 77.420.000,00 | 300.277.000,00 |





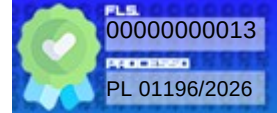
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 204/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1196/2026** em **05/10/2026** às **16:14:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de outubro de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/10/2026 16:14:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-11813R-5T4W1M-2C2F0T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82X

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X INCLUSÃO  
EXCLUSÃO

| Indicador: Processos Administrativos de Contratações |               |                                                    |      |      |      |  |
|------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Sigla: Qtd                                           |               | Descr.Uni.Medida: Quantidade de processos          |      |      |      |  |
| Fonte da informação:                                 |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                       | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                      |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 120                                                  | 135           | 120                                                | 125  | 130  | 135  |  |

|                                                                   |               |               |                                     |               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------------|---------------|
| Ação: 2120Gestão Administrativa                                   |               |               |                                     |               |
| Tipo: Atividade                                                   |               |               |                                     |               |
| Produto: Economia em Contratações                                 |               |               | Unid. Medid %                       |               |
| Função: 17 Saneamento                                             |               |               | Sub Função: 122 Administração Geral |               |
| Unid. Executor 030101 Administração                               |               |               |                                     |               |
| Meta Física Relativa a: "Economia em Contratações" medida em: "%" |               |               |                                     |               |
| 2026                                                              | 2027          | 2028          | 2029                                |               |
| 20                                                                | 20            | 20            | 20                                  |               |
| Custo Estimado para a Ação                                        |               |               |                                     |               |
| 2026                                                              | 2027          | 2028          | 2029                                | Total         |
| 15.591.000,00                                                     | 15.399.000,00 | 16.520.000,00 | 16.825.000,00                       | 64.335.000,00 |

| DETALHE DA AÇÃO                                             |               |               |               |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Fonte Grupo: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |               |               |               |               |
| Categoria: 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES                  |               |               |               |               |
| Custo Estimado para o detalhe da Ação                       |               |               |               |               |
| 2026                                                        | 2027          | 2028          | 2029          | Total         |
| 15.351.000,00                                               | 15.229.000,00 | 16.160.000,00 | 16.555.000,00 | 63.295.000,00 |

| DETALHE DA AÇÃO                                             |            |            |            |              |
|-------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Fonte Grupo: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |            |            |            |              |
| Categoria: 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL                 |            |            |            |              |
| Custo Estimado para o detalhe da Ação                       |            |            |            |              |
| 2026                                                        | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 240.000,00                                                  | 170.000,00 | 360.000,00 | 270.000,00 | 1.040.000,00 |

| TOTAL DO PROGRAMA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA |               |               |               |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                 | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | Total         |
|                                                                                 | 15.591.000,00 | 15.399.000,00 | 16.520.000,00 | 16.825.000,00 | 64.335.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82X

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X INCLUSÃO  
EXCLUSÃO

| Indicador: Processos Administrativos de Contratações |               |                                                    |      |      |      |  |
|------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Sigla: Qtd                                           |               | Descr.Uni.Medida: Quantidade de processos          |      |      |      |  |
| Fonte da informação:                                 |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                       | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                      |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 120                                                  | 135           | 120                                                | 125  | 130  | 135  |  |

|                                                                   |               |               |                                     |               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------------|---------------|
| Ação: 2120Gestão Administrativa                                   |               |               |                                     |               |
| Tipo: Atividade                                                   |               |               |                                     |               |
| Produto: Economia em Contratações                                 |               |               | Unid. Medid %                       |               |
| Função: 17 Saneamento                                             |               |               | Sub Função: 122 Administração Geral |               |
| Unid. Executor 030101 Administração                               |               |               |                                     |               |
| Meta Física Relativa a: "Economia em Contratações" medida em: "%" |               |               |                                     |               |
| 2026                                                              | 2027          | 2028          | 2029                                |               |
| 20                                                                | 20            | 20            | 20                                  |               |
| Custo Estimado para a Ação                                        |               |               |                                     |               |
| 2026                                                              | 2027          | 2028          | 2029                                | Total         |
| 15.671.000,00                                                     | 15.399.000,00 | 16.520.000,00 | 16.825.000,00                       | 64.415.000,00 |

| DETALHE DA AÇÃO                                             |               |               |               |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Fonte Grupo: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |               |               |               |               |
| Categoria: 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES                  |               |               |               |               |
| Custo Estimado para o detalhe da Ação                       |               |               |               |               |
| 2026                                                        | 2027          | 2028          | 2029          | Total         |
| 15.431.000,00                                               | 15.229.000,00 | 16.160.000,00 | 16.555.000,00 | 63.375.000,00 |

| DETALHE DA AÇÃO                                             |            |            |            |              |
|-------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Fonte Grupo: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |            |            |            |              |
| Categoria: 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL                 |            |            |            |              |
| Custo Estimado para o detalhe da Ação                       |            |            |            |              |
| 2026                                                        | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 240.000,00                                                  | 170.000,00 | 360.000,00 | 270.000,00 | 1.040.000,00 |

| TOTAL DO PROGRAMA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA |               |               |               |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                 | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | Total         |
|                                                                                 | 15.671.000,00 | 15.399.000,00 | 16.520.000,00 | 16.825.000,00 | 64.415.000,00 |





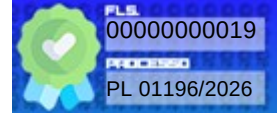
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 204/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1196/2026** em **05/10/2026** às **16:14:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de outubro de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/10/2026 16:14:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0F4D3J-4K4B8H-4X7Z8Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82X

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

☒ INCLUSÃO  
☐ EXCLUSÃO

| Indicador: Processos Administrativos de Contratações |               |                                                    |      |      |      |  |
|------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Sigla: Qtd                                           |               | Descr.Uni.Medida: Quantidade de processos          |      |      |      |  |
| Fonte da informação:                                 |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                       | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                      |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 120                                                  | 135           | 120                                                | 125  | 130  | 135  |  |

|                                                                |            |            |                                         |              |
|----------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------|--------------|
| Ação: 2123Reserva de Contingência - SAEV                       |            |            |                                         |              |
| Tipo: Reserva de Contingência                                  |            |            |                                         |              |
| Produto: Passivos Contingentes                                 |            |            | Unid. Medid %                           |              |
| Função: 99 Reserva de Contingência                             |            |            | Sub Função: 999 Reserva de Contingência |              |
| Unid. Executor 030101 Administração                            |            |            |                                         |              |
| Meta Física Relativa a: "Passivos Contingentes" medida em: "%" |            |            |                                         |              |
| 2026                                                           | 2027       | 2028       | 2029                                    |              |
| 100                                                            | 100        | 100        | 100                                     |              |
| Custo Estimado para a Ação                                     |            |            |                                         |              |
| 2026                                                           | 2027       | 2028       | 2029                                    | Total        |
| 545.000,00                                                     | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00                              | 2.345.000,00 |

| DETALHE DA AÇÃO                                             |            |            |            |              |
|-------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Fonte Grupo: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |            |            |            |              |
| Categoria: 9.0.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA             |            |            |            |              |
| Custo Estimado para o detalhe da Ação                       |            |            |            |              |
| 2026                                                        | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 545.000,00                                                  | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 2.345.000,00 |

| TOTAL DO PROGRAMA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA |            |            |            |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
|                                                                                 | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
|                                                                                 | 545.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 2.345.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82X

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X INCLUSÃO  
EXCLUSÃO

| Indicador: Processos Administrativos de Contratações |               |                                                    |      |      |      |  |
|------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Sigla: Qtd                                           |               | Descr.Uni.Medida: Quantidade de processos          |      |      |      |  |
| Fonte da informação:                                 |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                       | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                      |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 120                                                  | 135           | 120                                                | 125  | 130  | 135  |  |

|                                                                |            |                                         |            |              |
|----------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------|------------|--------------|
| Ação: 2123Reserva de Contingência - SAEV                       |            |                                         |            |              |
| Tipo: Reserva de Contingência                                  |            |                                         |            |              |
| Produto: Passivos Contingentes                                 |            | Unid. Medid %                           |            |              |
| Função: 99 Reserva de Contingência                             |            | Sub Função: 999 Reserva de Contingência |            |              |
| Unid. Executor 030101 Administração                            |            |                                         |            |              |
| Meta Física Relativa a: "Passivos Contingentes" medida em: "%" |            |                                         |            |              |
| 2026                                                           | 2027       | 2028                                    | 2029       |              |
| 100                                                            | 100        | 100                                     | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação                                     |            |                                         |            |              |
| 2026                                                           | 2027       | 2028                                    | 2029       | Total        |
| 465.000,00                                                     | 600.000,00 | 600.000,00                              | 600.000,00 | 2.265.000,00 |

| DETALHE DA AÇÃO                                             |            |            |            |              |
|-------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Fonte Grupo: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |            |            |            |              |
| Categoria: 9.0.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA             |            |            |            |              |
| Custo Estimado para o detalhe da Ação                       |            |            |            |              |
| 2026                                                        | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 465.000,00                                                  | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 2.265.000,00 |

| TOTAL DO PROGRAMA: 0045 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA |            |            |            |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
|                                                                                 | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
|                                                                                 | 465.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 2.265.000,00 |





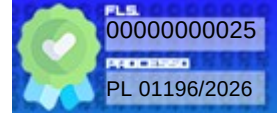
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 204/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1196/2026** em **05/10/2026** às **16:14:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de outubro de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/10/2026 16:14:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-7K4E7S-7Y7M1G-001M1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





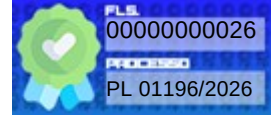
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 204/2026

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 204/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **05/10/2026** às **18:23:49**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

#### DESTINATÁRIO(S)

#### STATUS

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de outubro de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 5 de outubro de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 204/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

**ROSELAINE CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/10/2026 18:19:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113612-4H5A0K-6X6L5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







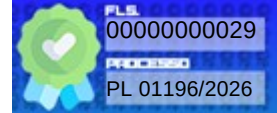
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 204/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1196/2026** em **05/10/2026 às 18:19:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de outubro de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/10/2026 18:19:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-7W1I6V-4Z3T2K-2F8D3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 5 de outubro de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 204/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

**VILMAR DA FARMÁCIA**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 05/10/2026 18:19:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-113615-6I4L4C-4VOM0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





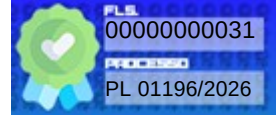
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 204/2026

| ASSINANTE    | STATUS             | ASSINADO EM         |
|--------------|--------------------|---------------------|
| DANIEL DAVID | DOCUMENTO ASSINADO | 05/10/2026 19:02:48 |

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.181 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

| ASSINANTE                | STATUS             | ASSINADO EM         |
|--------------------------|--------------------|---------------------|
| VILMAR FERREIRA DA SILVA | DOCUMENTO ASSINADO | 05/10/2026 18:33:11 |

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.194 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID\_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID\_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-113615-6I4L4C-4V0M0B**, adicionado em **05/10/2026 às 18:19:26**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





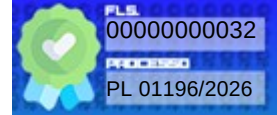
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 204/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1196/2026** em **05/10/2026** às **18:19:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de outubro de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/10/2026 18:19:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6Y1B8M-4Q5Y6F-2N7R6L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 5 de outubro de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI nº 204/2026, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR. **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

**O WARTÃO**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/10/2026 18:19:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113618-4G4W3Z-7N8S0E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





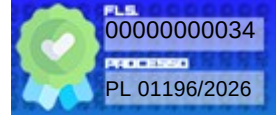
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 204/2026

#### ASSINANTE

DANIEL DAVID

#### STATUS

DOCUMENTO  
ASSINADO

#### ASSINADO EM

05/10/2026  
19:02:48

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.181 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

#### ASSINANTE

WALTER JOSÉ DOS SANTOS

#### STATUS

DOCUMENTO  
ASSINADO

#### ASSINADO EM

05/10/2026  
18:47:23

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.178 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMBuaWZoZ4Ktk= | VALID\_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID\_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-113618-4G4W3Z-7N8S0E**, adicionado em **05/10/2026 às 18:19:32**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





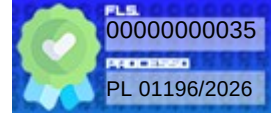
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 204/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1196/2026** em **05/10/2026** às **18:19:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de outubro de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/10/2026 18:19:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-6W4F01-0K2P3J-8B2O1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

**PARECER JURÍDICO Nº: 270**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Votuporanga

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 204/2026**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00.

**DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 204/2026- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 204/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00”***.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe alteração das Leis, nº. 7.340, de 05 de dezembro de 2025, PPA – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 que trata da anulação parcial de dotação orçamentária.

O presente crédito adicional suplementar destina-se à cobertura orçamentária da rubrica de Indenizações e Restituições intraorçamentária na Ação 2.120 –Gestão Administrativa, no valor de R\$ 80.000,00, com a finalidade de proporcionar a Restituição a Prefeitura Municipal de Votuporanga referente ao Parcelamento de débitos previdenciários da Saev Ambiental que são descontados no FPM do Município.

A referida restituição visa atender o disposto no § 1º do art. 2º da lei municipal 7.509 de 26 de agosto de 2026 que dispõe sobre o ressarcimento da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga a Prefeitura



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Municipal de Votuporanga acerca dos valores retidos do FPM em decorrência do parcelamento que trata a a referida lei.

Instruem o pedido, no que interessa: **(i)** Minuta do Projeto de Lei nº 204/2026, com a respectiva justificativa; e **(ii)** Anexos II e III.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

## II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

### II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 dispõe, em seu artigo 24, as competências concorrentes, dentre as quais, o inciso I, traz a competência legiferante sobre Direito Financeiro:



## Câmara Municipal de Votuporanga

### PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*I - direito tributário, **financeiro**, penitenciário, econômico e urbanístico*

*(...)*

*§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.*

*§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.*

*§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.*

*§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário”. (grifo nosso).*

Neste sentido cabe à União editar as normas gerais (§1º do supracitado artigo) e, neste mister, incumbe estados-membros a suplementação (§2º do supracitado artigo).

No que tange à matéria, afigura-se revestida de constitucionalidade, pois por força da Carta Magna, os Municípios foram dotados de autonomia



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

***“Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

**II - complementar a legislação federal e a estadual no que couber"; (grifo nosso)**

***“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:***

***1 - legislar sobre assuntos de interesse local”;***

**II - complementar a legislação federal e a estadual no que couber"; (grifo nosso).**

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA ABSOLUTA dos membros do Legislativo, conforme artigo 185, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga:



## Câmara Municipal de Votuporanga

### PALÁCIO 8 DE AGOSTO

***“Art. 185. Dependência do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:***

***(...)***

***VIII - projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, e da Lei Orçamentária. ”. (grifo nosso)***

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Votuporanga, dispõe que é competência Privativa do Prefeito:

***“Art. 38. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município, ressalvadas as hipóteses de iniciativa privada.***

**Parágrafo único. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:**

***I - plano plurianual;***

***II - diretrizes orçamentárias;***

***III - lei orçamentária;***

***IV - regime jurídico dos servidores municipais;***

***V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na administração direta, indireta e fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto no inciso XIII do art. 20; e***

***VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, exceto as***



## Câmara Municipal de Votuporanga

### PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público”. (grifo nosso).*

Nesse sentido, também dispõe o Regimento interno da Câmara de Votuporanga:

**“Art. 144. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:**

***I - plano plurianual;***

***II - diretrizes orçamentárias;***

***III - lei orçamentária;***

***IV - regime jurídico dos servidores públicos;***

***V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto na Lei Orgânica do Município.***

***VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos na Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional”. (grifo nosso).***

De outro lado, o artigo 56, inciso II e X, da Lei Orgânica, dispõem que:

***“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:***

***(...)***

***II - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;***

***(...)***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*X - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei”; (grifo nosso).*

Nesta senda, conforme se depreende da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, compete ao Poder Legislativo a apreciação do projeto de lei referente ao Crédito Especial, conforme *in casu*, vejamos:

***“Art. 121. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal.***

***(...)***

***§ 4º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa”.*** (grifo nosso).

### **II.II- DO CRÉDITO ESPECIAL**

A União, no exercício de sua competência para editar normas gerais, editou a Lei Nacional n.º 4.320 de 1.964 (recepcionada materialmente pela CRFB/88 com status de Lei Complementar), dispondo, entre os artigos 40 a 46, acerca dos Créditos Adicionais (gênero do qual Crédito Especial é espécie).



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A supracitada norma, em seu artigo 40, descreve que são créditos adicionais **“as autorizações de despesa não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento”**, ou seja, a despesa não prevista ou que se mostrou maior do que a inicialmente prevista.

Ainda no aludido diploma normativo, o artigo 41, inciso II, dispõe que o crédito especial é uma das modalidades de crédito adicional e destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

*“(…) ou seja, nos casos em que ele se faz presente, houve previsão da despesa no orçamento, mas no curso da execução orçamentária provou-se que a referida previsão seria insuficiente para realizar todas as despesas necessárias. Daí, portanto, a necessidade de aumentar o nível das despesas e reforçar a previsão (dotação) anteriormente aprovada. De modo diverso, tanto os créditos especiais quanto os extraordinários caracterizam-se pelo fato de as despesas que devem ser autorizadas não estarem, originalmente, computadas no orçamento. A diferença entre eles está, novamente, na motivação da autorização da despesa: **os créditos especiais são destinados a atender quaisquer despesas para as quais não haja dotação orçamentária**, enquanto os créditos extraordinários são aqueles que devem ser utilizados tão somente para atender despesas urgentes e imprevistas, decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”.*  
*(…)(Piscitelli, Tathiane. Direito Financeiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: MÉTODO, 2018, p. 105) – (grifo nosso).*



## Câmara Municipal de Votuporanga

### PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Noutro giro, o Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza à necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167, inciso V, da CRFB/883, bem como artigo 42, da Lei 4.320/64, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43, da Lei n.º 4.320/64:

***“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.***

***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***

***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***

***II - os provenientes de excesso de arrecadação;***

***III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;***

***IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las”.***

***(grifo nosso).***

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício (Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários).

### III- DA CONCLUSÃO



## **Câmara Municipal de Votuporanga**

**PALÁCIO 8 DE AGOSTO**

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, uma vez que o respeito ao limite de abertura de créditos orçamentários especiais é de responsabilidade do Executivo Municipal, cabendo a este responder perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por eventual excesso. Portanto, visto que o presente Projeto de Lei nº 204/2026, atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 06 de outubro de 2026.

**ROSELAINE CORREIA**  
**Procuradora Legislativa**  
**OAB/SP 368.365**



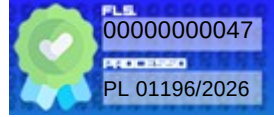
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 204/2026

| ASSINANTE         | STATUS                | ASSINADO EM            |
|-------------------|-----------------------|------------------------|
| ROSELAINE CORREIA | DOCUMENTO<br>ASSINADO | 06/10/2026<br>14:10:49 |

FRIENDLY\_NAME: ROSELAINE CORREIA:40016971817's AC SyngularID Multipla ID | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.231 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AJAuGlajE8BeML0= | VALID\_FROM: 2026-06-15 18:30:48 | VALID\_TO: 2028-06-14 18:30:48 | FINGERPRINT: 76D16CFF7FCCE3E0238AB84CC110B50CA0CDB538 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 4D0DC74FDEBC82FAF488F5420C88469A9798CF56 | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)** - chave de acesso: **PROTM-113765-7D2M1B-5N0V6F**, adicionado em **06/10/2026 às 14:10:37**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





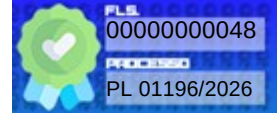
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 204/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1196/2026** em **06/10/2026 às 14:10:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2026.

**ROSELAINE CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2026 14:10:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6D5G1V-5T2T20-3R0L3L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1196/2026

PROJETO DE LEI Nº 204/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da SAEV Ambiental, destinado a restituir à Prefeitura Municipal dos valores referentes ao parcelamento de débitos previdenciários da Autarquia, descontados diretamente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Após análise, esta Comissão conclui que o Projeto de Lei nº 204/2026 atende aos requisitos legais e constitucionais, tratando de matéria orçamentária de iniciativa privativa do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, encontrando-se devidamente instruído com os demonstrativos e documentos necessários, razão pela qual opina por seu regular prosseguimento.

É o parecer.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2026.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**VILMAR DA FARMÁCIA**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



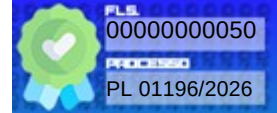
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 204/2026

#### ASSINANTE

VILMAR FERREIRA DA SILVA

#### STATUS

AGUARDANDO  
ASSINATURA

#### ASSINADO EM

AGUARDANDO  
ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

#### ASSINANTE

NATIELLE GAMA GRACIANO

#### STATUS

AGUARDANDO  
ASSINATURA

#### ASSINADO EM

AGUARDANDO  
ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

#### ASSINANTE

MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO

#### STATUS

AGUARDANDO  
ASSINATURA

#### ASSINADO EM

AGUARDANDO  
ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-113855-4X3V10-4G3V1F**, adicionado em **07/10/2026** às **09:38:48**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





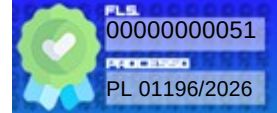
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 204/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1196/2026** em **07/10/2026 às 09:38:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de outubro de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/10/2026 09:52:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3J2F6S-2B2C3V-0X0S2V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1196/2026

PROJETO DE LEI Nº 204/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

A presente proposta legislativa promove alteração no orçamento municipal, autorizando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária da SAEV Ambiental, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados à restituição à Prefeitura dos valores relativos aos débitos previdenciários da Autarquia, descontados diretamente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Após análise e discussão em reunião, esta Comissão manifesta-se pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 204/2026, uma vez que se encontra em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias vigentes, estando devidamente instruído com os demonstrativos e documentos necessários.

É o parecer.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2026.

**SARGENTO MORENO**

RELATOR

### A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

**O WARTÃO**

PRESIDENTE

**VILMAR DA FARMÁCIA**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



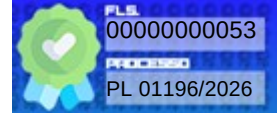
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 204/2026

#### ASSINANTE

WALTER JOSÉ DOS SANTOS

#### STATUS

AGUARDANDO  
ASSINATURA

#### ASSINADO EM

AGUARDANDO  
ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

#### ASSINANTE

MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO

#### STATUS

AGUARDANDO  
ASSINATURA

#### ASSINADO EM

AGUARDANDO  
ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

#### ASSINANTE

VILMAR FERREIRA DA SILVA

#### STATUS

AGUARDANDO  
ASSINATURA

#### ASSINADO EM

AGUARDANDO  
ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-113856-412F8I-7W1R6G**, adicionado em **07/10/2026** às **09:38:53**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





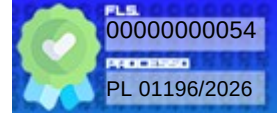
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 204/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1196/2026** em **07/10/2026** às **09:38:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de outubro de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/10/2026 09:59:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5M7L1D-8Y0N0Z-4I4X5H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

